

PORTARIA Nº 202/2023 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração (SEMAD), e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei 415/2008.

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR o senhor **WILMAR VARGAS LEÃO**, portador da Cédula de Identidade nº 2.275.670-1 SSP/MS e inscrito no CPF (MF) sob nº 506.216.291-20, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)**, conforme determina a Lei Complementar 558 de 10/11/2015, Símbolo - “DAS-I”.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal. Retroagindo seus efeitos a 01/08/2023.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

construindo uma nova história

Gabinete do Prefeito Municipal,
28 de agosto de dois mil e vinte e três.

DONIZETE APARECIDO VIARO
Prefeito Municipal

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 202/2023 DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração (SEMAD), e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Donizete Aparecido Viaro**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei 415/2008.

R E S O L V E:

Artigo 1º - NOMEAR o senhor **WILMAR VARGAS LEÃO**, portador da Cédula de Identidade nº 2.275.670-1 SSP/MS e inscrito no CPF (MF) sob nº 506.216.291-20, para exercer o cargo comissionado de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD)**, conforme determina a Lei Complementar 558 de 10/11/2015, Símbolo - “DAS-I”.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal. Retroagindo seus efeitos a 01/08/2023.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

28 de agosto de dois mil e vinte e três.

DONIZETE APARECIDO VIARO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata